DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 31 de julho de 2026 **Ano X | Edição nº 1951** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Classificação 2
Comunicados 4
Atos Oficiais 5
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Apostilamentos 6

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Extratos de Contratos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026 – DERH

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS

(Após fase de recursos)

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 174/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 02/2026 – DERH, TORNA PÚBLICA a **Classificação Final dos candidatos inscritos**, considerando:

- A análise documental;
- A realização de Prova Prática;
- E o julgamento dos recursos interpostos, ressaltando que foi respeitado o prazo para apresentação de recursos, porém não houve interposição de quaisquer recursos no período estabelecido.

Conforme previsto no **item 8.1 do edital**, a pontuação final foi obtida por meio da soma dos critérios de cursos na área, tempo de serviço e entrevista.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: MOTORISTA

Classif.	Nome	CPF	Pontuação	Situação
1º	LINCOLN MARCOS ALVES DE PAULA	***.***.928-65	**76**	Classificado
2º	JOSUE MARCIO DOS SANTOS	***.***.748-57	**75**	Classificado
3º	ADRIANO SANTANA MENDONÇA	***.***.958-23	**72**	Classificado
4º	PAULO VITOR DE SOUZA SANTOS	***.***.898-44	**66**	Classificado
5º	MATHEUS DE OLIVEIRA PEDROSO MARIANO	***.***.818-03	**66**	Classificado
6º	GILIADI FERREIRA FORTES	***.***.728-98	**63**	Classificado
7º	ADRIANO FERNANDO DA SILVA	***.***.318-96	**60**	Classificado
8º	WILLIANS TADEU POMPERMAYER JUNIOR	***.***.548-03	**50**	Classificado
9º	JANAINA DAMETTO	***.***.128-84	**48**	Classificado
10º	MARCELO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	***.***.848-11	**38**	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

-	CARLOS QUERCI	***.***.838-60	**0**	Eliminado - Não compareceu na prova prática (item 9.6.5.)
-	SILVIO PEREIRA FILHO	***.***.458-99	**0**	Eliminado - Não compareceu na prova prática (item 9.6.5.)
-	VANESSA DAIANE GOMES ALVES DA SILVA	***.***.388-84	**0**	Eliminado - Não compareceu na prova prática (item 9.6.5.)
-	JOAO PAULO APARECIDO PEDROSO	***.***.858-38	**0**	Eliminado - Não compareceu na prova prática (item 9.6.5.)
-	ANA FLÁVIA APARECIDA BROCHATO DE CARVALHO	***.***.388-50	**0**	Eliminado - Não compareceu na prova prática (item 9.6.5.)
-	RENAN CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.148-22	**0**	Eliminado - Não compareceu na prova prática (item 9.6.5.)
-	ADALTO ALVES DE OLIVEIRA	***.***.401-25	**0**	Eliminado - Não enviar a documentação conforme item 6.15 (item 9.6.3.)
-	NATHALIA DE SOUZA PIRES	***.***.058-32	**0**	Eliminado - Não enviar a documentação conforme item 6.15 (item 9.6.3.)
-	RAYANE ELISA VISCAINHO GARCIA FERREIRA	***.***.838-95	**0**	Eliminado - Não enviar a documentação conforme item 6.15 (item 9.6.3.)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do certame.

Cafelândia (SP), 31 de Julho de 2026.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 02/2026

2

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação comunica que, conforme disposto no Comunicado Oficial publicado em 24 de julho de 2026, o período destinado à manifestação de escolha das empresas credenciadas para o fornecimento dos benefícios de Vale-Alimentação e Vale-Refeição encerra-se no dia **31 de julho de 2026, às 18h00**.

Comunica, ainda, que a apuração dos votos será realizada no dia **03 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 08h00**, na **Sala de Reunião 2**, localizada no Paço Municipal.

Cafelândia/SP, 31 de julho de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0191/2026-TFMCS, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Comissão Processante Disciplinar Permanente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 237 do Anexo I da Lei Complementar nº 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Processante Disciplinar Permanente, para cumprirem o mandato de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2028, passa a ter a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

a) Luis Matheus Garcia, matrícula nº 11748, ocupante do cargo efetivo de Advogado, que atuará como Presidente

b) Caio Gomes de Andrade Floriano, matrícula nº 9871, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática;

c) Leonardo Bonfante da Costa, matrícula nº 925, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

II - Membros Suplentes:

a) Vanessa Oliveira Silva Olher Marinho, matrfcula n9 9422, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;

b) Octavio Augusto Pereira Barbosa, matrícula nº 11948, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo;

c) Gleice de Oliveira Santos, matrícula nº 11923, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Química.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JÉSSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 244/2.023
PROCESSO: Nº 82/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 31/2.023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: CALADO VANS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.347.402/0001-62.

Do Objeto: prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços de fretamento de ônibus e van, com motorista, visando o transporte de pacientes do município de Cafelândia para as cidades de Promissão e Jaú.

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/05/2026 a 07/11/2026.

Do Valor: Fica mantido o valor global atualizado do Contrato nº 244/2023, considerando o contrato original e todos os termos aditivos celebrados até a presente data, permanecendo a importância de R$ 345.774,00 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais), conforme especificado na tabela a seguir: ITEM-UNIDADE-QUANTIDADE-Vlr Unit.-Vlr Total; 02-KM-80.600-R$ 4,29-R$ 345.774,00.

Da Dotação Orçamentária: as despesas com este termo aditivo, onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob o número: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica – 10.301.2001.2086 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família – Ficha 125.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/05/2026.

DANIEL BAPTISTA DA SILVA – Diretor Municipal de Saúde.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO FELICIO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 47.140.513/0001-61.

Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste dos preços registrados e a alteração do gestor da Ata de Registo de Preços nº 117/2025.

Do prazo: fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/04/2026, com vencimento em 28/04/2027.

Do prazo de vigência da ata: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/07/2026, com vencimento em 07/07/2027.

Dos preços: Ficam alterados os valores registrados na Ata de Registro de Preços, mediante aplicação do índice IPCA – IBGE, no período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026, perfazendo a correção de 4,39% conforme estabelecido na cláusula onze da referida ARP; Após a atualização dos valores e considerando a análise de

vantajosidade econômica realizada pela Administração, mediante comparação com os valores referenciais da tabela CDHU, foram promovidas adequações nos preços de determinados itens, mediante anuência da detentora da Ata, com o objetivo de manter a compatibilidade dos valores registrados com as condições de mercado; Os valores registrados passam a vigorar conforme planilha constante do Anexo I deste instrumento, que substitui os valores anteriormente registrados para os respectivos itens, permanecendo as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/21 e cláusula onze da Ata original.

Data de Assinatura: 07/07/2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - PREFEITA MUNICIPAL

.....

Apostilamentos

EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 29/2.023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2.023

CONTRATO Nº 62/2.023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: IMOBILIÁRIA GIOPRÍS ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.527.968/0001-01.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 62/2023.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor do aluguel a ser pago, com base na variação do índice IGP-M no período compreendido entre maio de 2024 a abril de 2025, perfazendo a correção percentual de aproximadamente 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento) mediante a aplicação do índice IGP-M (FGV), conforme previsão contratual disposta na Cláusula IV do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal do aluguel a ser pago passará de R$ 1.844,98 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para R$ 1.856,21 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente ajuste.

Dotação Orçamentária: As despesas com este termo de apostilamento, onerarão os recursos da dotação orçamentárias codificadas sob o número: Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.39.00; Manutenção e Operação da Transporte da Educação: 12.361.3002.2026.0000.

Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra-se fundamentado no Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 62/2023.

Cafelândia-SP, 20 de maio de 2.026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 76/2.024

PROCESSO: Nº 04/2.024

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2.024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: ANTÔNIO JOSE MAGALHÃES DE MELLO, CPF nº ***364288**.

Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor mensal da locação do imóvel mencionado, em conformidade com os índices estabelecidos no contrato original.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor do aluguel a ser pago, com base na variação acumulada do índice IGP-M no período compreendido entre 17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026, perfazendo a correção percentual de aproximadamente 0,61 (zero vírgula sessenta e um por cento) mediante a aplicação do índice IGP-M (FGV), conforme previsão contratual disposta na Cláusula VII do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal do aluguel a ser pago passará de R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais) para R$ 3.274,82 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente ajuste.

Da Dotação Orçamentária: As despesas com este termo de apostilamento, onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob o número: Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.39.00; Manut. E Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social: 08.245.5001.2054.0000, Ficha: 450.

Do Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra-se fundamentado no Artigo 136, inciso I e Cláusula Sétima do Contrato nº 76/2024.

Data da Assinatura: 25/06/2.026.

MARIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA – Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

EXTRATO – 2 TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 47/2.023

DISPENSA N° 07/2.023

CONTRATO Nº 80/2.023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: IMOBILIÁRIA GIOPRÍS – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.527.968/0001-01.

OBJETO: Fica reajustado o valor do aluguel a ser pago, com base na variação do índice IGP-M no período compreendido entre junho de 2025 a maio de 2026, perfazendo a correção percentual de aproximadamente

1,95% (uma vírgula noventa e cinco por cento) mediante a aplicação do índice IGP-M (FGV), conforme previsão contratual disposta na Cláusula IV do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal do aluguel a ser pago passará de R$ 2.675,53 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R$ 2.727,71 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente ajuste.

Da Dotação As despesas com este termo de apostilamento, onerarão os recursos da dotação orçamentárias codificadas sob o número: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; Manutenção do Gabinete e seus Órgãos de assessoramento: 04.122.1001.2003.0000.

Do Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra-se fundamentado no Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 80/2023.

Cafelândia-SP, 08 de junho de 2.026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....

EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° 56/2.023

DISPENSA N° 09/2.023

CONTRATO Nº 113/2.023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

LOCADOR: JOÃO ALBERTO ROSIN, inscrito no CPF sob o n° ***044748**.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 113/2023.

Do Reajuste: Fica reajustado o valor do aluguel a ser pago, com base na variação do índice IGP-M no período compreendido entre junho de 2025 a maio de 2026, perfazendo a correção percentual de aproximadamente 1,95% (uma vírgula noventa e cinco por cento) mediante a aplicação do índice IGP-M (FGV), conforme previsão contratual disposta na Cláusula VI do Contrato supracitado.

Do Valor: Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal do aluguel a ser pago passará de R$ 2.675,53 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R$ 2.727,71 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente ajuste.

Da Dotação Orçamentária: As despesas com este termo de apostilamento onerarão os recursos da dotação orçamentárias codificadas sob o número: Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.39.00; Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social: 08.245.5001.2054.0000.

Do Fundamento Legal: O presente apostilamento encontra-se fundamentado no Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 113/2023.

Cafelândia-SP, 11 de junho de 2.026.

MÁRIO DE HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA – Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EXTRATO DE CONTRATO:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Contratado: MART INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Fornecimento e Manutenção de Sistema de Gestão de Processo Legislativo, Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção de WebSite Institucional
Data da Assinatura: 30 de Julho de 2026
Prazo: 1º de Agosto de 2026 a 31 de Janeiro de 2027
Valor: R$ 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais) divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)
Ficha Contábil nº 0014-01.031.0002.2002-3.3.90.40.00
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nos termos do caput do artigo 61 c.c. art. 23, II, "a" e art. 24, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado por 06 meses.